

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.(EMBRACON) E GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESPIRITO SANTO (GOB-ES).

1. CLAUSULA PRIMEIRA – Das Partes:

São partes no presente Instrumento Particular:

I - EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa, nº 150 – Polo Empresarial Tamboré – Santana de Parnaíba - SP – CEP: 06543-325, doravante denominada denominada **EMBRACON**, neste ato representado pelo Gerente de Marketing **Juarez Dutra da Silva**, portador do CPF nº. 221.695.678-36 em conformidade com o disposto na cláusula quinta do contrato social, doravante designada, Contratada/**EMBRACON**.

II - GRANDE ORIENTE DO BRASIL – ESPIRITO SANTO – GOB-ES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 30967244/0001-09, Inscrição Estadual, Isenta, com sede a Rua Muniz Freire, 117, Cidade Alta, Centro, Vitória/ES, CEP 29015-140, doravante denominado **GOB-ES**, neste ato representado por seu Grão Mestre Estadual, **Américo Pereira da Rocha**, portador do CPF nº. 096.315.007-30, doravante designado, Contratante/**GOB-ES**.

Considerando que a Parceira Contratada/**EMBRACON**, tem por objetivo oferecer descontos na taxa de administração praticada no mercado aos **associados, cônjuges, dependentes e funcionários** do Contratante/**GOB-ES**, razão pela qual decidem as partes firmar o presente **Convênio**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto do Convênio:

2 – O Contratante/**GOB-ES**, sem prejuízo de outras atividades próprias que não tenham por objeto os produtos concorrentes ou similares e que não sejam, por qualquer forma, colidentes com os interesses da Contratada/**EMBRACON**, promoverá, **sem exclusividade**, a **veiculação** do seu banner publicitário, através de espaço pré-determinado no site **www.gob-es.org.br**, destinado ao conhecimento dos **associados, cônjuges, dependentes e funcionários** do Contratante/**GOB-ES**, que façam opções em firmarem contratos de consórcios de bens móveis e imóveis.

2.1. Não caberá ao Contratante/**GOB-ES**, nem aos seus **associados, cônjuges, dependentes e funcionários**, que firmarem contratos de consórcios cobranças de pagamentos, ressarcimentos, no todo ou em partes, de valores financeiros ou outras formas para cobrir os gastos da Contratada/**EMBRACON**, relacionados a elaborações de mídias e congêneres e respectivas veiculações deste Convênio.

2.2. A Contratada/**EMBRACON**, por sua vez, oferecerá oportunidades aos **associados, cônjuges, dependentes e funcionários** do Contratante/**GOB-ES**, que manifestarem suas opções para aquisições de **planos de consórcios**, visando à compra de veículos automotores, máquinas,

equipamentos e imóveis, a concessão de uma taxa de administração diferenciada da praticada no mercado através do seu Site: www.parcelesemjuros.com.br, deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da Contratada:

3. A Contratada/**EMBRACON** se compromete a:

3.1. Oferecer aos associados, **cônjuges, dependentes e funcionários** do Contratante/**GOB-ES**, que manifestarem suas livres opções em adquirirem consórcios de Veículos Automotores, Máquinas, Equipamentos e Imóveis, com condições diferenciadas das praticadas no mercado.

3.2. Comercializar cotas de consorcio com taxas reduzidas.

3.3. Disponibilizar sua equipe de vendas para realização da comercialização de cotas de consórcio, nos espaços e eventos que forem cedidos pelo Contratante/**GOB-ES**, após consulta prévia e respectiva autorização.

3.4. Disponibilizar o endereço eletrônico da Contratada/**EMBRACON**: www.parcelesemjuros.com.br, aos **associados, cônjuges, dependentes e funcionários** do Contratante/**GOB-ES**, com login e senha, para simulação dos planos oferecidos neste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações do Contratante:

4. Constituem obrigações do Contratante/**GOB-ES**, sem prejuízo das outras obrigações e responsabilidades assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, se comprometendo a:

4.1. Não realizar nenhum tipo de publicidade ou propaganda sem prévio e expreso consentimento da Contratada/**EMBRACON**, seja através de seus prepostos, funcionários ou terceiros contratados, de igual modo, para a utilização de qualquer material promocional, tais como mala direta, anúncios etc..

4.2. Divulgar na medida do possível através do site oficial do Contratante/**GOB-ES**: www.gob-es.org.br, os produtos objeto deste Convênio de acordo com a orientação recebida da Contratada/**EMBRACON**.

4.3. Disponibilizar o banner eletrônico e/ou logo da Contratada/**EMBRACON**, em local específico do Contratante/**GOB-ES**, no seu site: www.gob-es.org.br, que serão produzidos, custeados e fornecidos sob a total responsabilidade da Contratada/**EMBRACON**, após verificação antecipada da disponibilidade do Contratante/**GOB-ES**.

4.4. Fazer exposição do banner e outros materiais correlatos da Contratada/**EMBRACON**, em local específico nos eventos do Contratante/**GOB-ES**, que serão produzidos, custeados e fornecidos sob a total responsabilidade da Contratada/**EMBRACON**, após verificação antecipada da disponibilidade do Contratante/**GOB-ES**.

4.5. Autorizar a distribuição do material de divulgação da Contratada/**EMBRACON**, nos eventos realizados pelo Contratante/**GOB-ES**, que serão produzidos, custeados e fornecidos sob a total responsabilidade da Contratada/**EMBRACON**, após verificação antecipada da disponibilidade do Contratante/**GOB-ES**.

4.6. O Contratante/**GOB-ES**, não se responsabilizará junto a Contratada/**EMBRACON**, pelas **inadimplências** de quaisquer naturezas decorrentes dos contratos firmados com seus **associados, cônjuges, dependentes e funcionários** deste Convênio.

CLÁUSULA 5ª- Dos Beneficiários do Contratante e suas Obrigações:

5.1. Os Associados e Beneficiários deste Convênio deverão apresentar a Contratada/**EMBRACON**, no ato de formalização do contrato, documento que comprove seu vínculo com o Contratante/**GOB-ES**, quando for o caso, bem como o documento legal que comprove o **parentesco** ou **dependência** como associado na formalização do contrato por meio de documento que comprove seu vínculo com o Contratante/**GOB-ES**, em cópia autenticada.

5.2. Os Associados e Beneficiários deverão zelar pelo bom andamento da parceria e cumprindo com rigor todos dispositivos contratuais da Contratada/**EMBRACON**, e do Contratante/**GOB-ES**.

5.3. Os Associados e Beneficiários deverão manter-se **adimplentes** com a Contratada/**EMBRACON**, efetuando seus pagamentos nos **prazos** pré-estabelecidos, sob pena da perda do benefício e imediata exclusão do Convênio.

CLÁUSULA 6ª - Da Vigência e da Rescisão do Convênio:

6. O prazo de vigência deste Convênio é de **12 (doze)** meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado somente por termo de aditamento devidamente assinado pelas partes.

6.1. Não havendo interesse por qualquer das partes na continuidade do presente Convênio a parte interessada na **rescisão** deverá comunicar a outra por **escrito**, através de notificação específica, com antecedência mínima de **30** (trinta) dias, sem que enseje o pagamento de multa ou ônus para as partes, ocasião em que o Contratante/**GOB-ES**, e a Contratada/**EMBRACON**, deverão devolver os materiais que estiverem em suas posses cuja propriedade seja da outra parte.

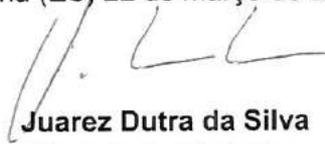
6.2. Fica estabelecido desde já que, de **comum acordo**, as partes poderão, mediante aditamento ao presente contrato alterar e ou acrescentar as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA 7ª - Do Foro:

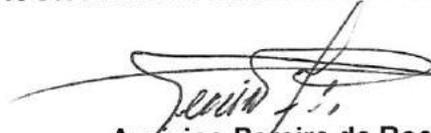
7. Elegem as partes o foro da Comarca de Vitória/ES, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

7.1. Estando as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, rubricando todas as suas folhas e anexos.

Vitória (ES) 22 de março de 2017.



Juarez Dutra da Silva
Gerente de Marketing
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.



Américo Pereira da Rocha
Grão Mestre Estadual
GRANDE ORIENTE DO BRASIL-ESPIRITO SANTO-GOB-ES.



Testemunhas:

Nome:
RG.

Nome:
RG.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço a(s) semelhança a(s) firma(s) de AMÉRICO PEREIRA DA ROCHA, e dou fé. Em Teste na Verdade, Vitória-ES, 10 de abril de 2017. Cód.: 01417016-04 14:47:12

Jaiandra Correa Sampaio-Escrivente
Qtd 1 Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
Selo : 024661.RKR1702.35571, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

